



CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA NAZARÉ
A CASA DO PVO

CNPJ: 04.244.394/0001-84

Despacho:

Secretaria Administrativa

Data: 13 / 11 /2025 **Hora** 09 : 10

Protocolo N°: 255

Jonai Alves

INDICAÇÃO nº 100/2025

Autoria Vereador: Antonielson Rodrigues de Sousa Junior

O vereador que esta subscreve, vem na forma regimental em vigor, após ouvir o soberano Plenário desta casa, indicar ao Exmo. Sr. REGINALDO MARTINS DEL COLLE, Prefeito Municipal de Nova Nazaré/MT. Abono extraordinário do FUNDEB aos profissionais da educação em efetivo exercício.

JUSTIFICATIVA

Indico a Vossa Excelência o envio de **Projeto de Lei** instituindo **abono extraordinário do FUNDEB/2025** aos **profissionais da educação básica em efetivo exercício** da rede municipal de **Nova Nazaré-MT**, em razão do **saldo financeiro superior a R\$ 1.000.000,00** na conta do Fundo, **condicionado**: (i) ao atendimento da **subvinculação mínima de 70%**; (ii) à quitação das **despesas obrigatórias** do exercício; e (iii) à **comprovação de disponibilidade financeira**.

O abono deve ser **eventual, não permanente e não incorporável**, com **rateio proporcional à carga horária** e ao **período efetivamente trabalhado**, abrangendo os profissionais definidos no art. 26 da Lei 14.113/2020. **Fundamentos:** CF art. 212-A; Lei 14.113/2020 (arts. 25–29 e 26); LRF (arts. 16, 17, 19, 20 e 42).

Plenário Domingos Pereira Salgado, 13 de novembro de 2025

TONI

Vereador – União Brasil
Antonielson Rodrigues de Sousa Junior